



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 240/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 044/2022**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 24 (vinte e quatro) professores, para o atendimento a Escolas do Ensino Fundamental II, solicitada no **Ofício nº 044/2022** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- **Camilla Caetano da Costa – Professora**
- **Claumerson Luis Leite Alves – Professor**
- **Eduardo Silva Ribeiro – Professor**
- **Francisco Andrade César Neto – Professor**
- **Humberto de Sales Martins – Professor**
- **Ivone Rodrigues de Oliveira Neta – Professora**
- **Jeferson Alves de Lima – Professor**
- **Joana Bárbara dos Santos – Professora**
- **John Kennedy de Oliveira Barros Filho – Professor**
- **José Emerson Marques Pereira – Professor**
- **Josefa Cris Luana de Andrade – Professora**
- **Kátia Patrícia Melo da Silva – Professora**
- **Leonardo Soares de Moura – Professor**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Maria Joice Felipe da Silva Bispo – Professora**
- **Maria Rafaella de Lima Souza – Professora**
- **Micael Márcio da Silva – Professor**
- **Raniel Rodrigues Araújo – Professor**
- **Tatiana Leite da Silva – Professora**
- **Uiara Edeilta Oliveira de Souza – Professora**
- **Wállery Nayari de Lira Correia da Silva – Professora**
- **Wallison da Silva Francisco – Professor**
- **Wedja Bizarria dos Santos – Professora**
- **Wilames Nascimento dos Santos – Professor**
- **Wilton Nascimento dos Santos - Professor**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 08/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

